



**EDITAL Nº 001/2019 – SA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O  
1º SEMESTRE DE 2019 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA**

A Secretária Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória, no uso de suas atribuições, e por ordem do Prof. Cledson Martas Rodrigues, Reitor do Centro Universitário, torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria Voluntária para o 1º semestre de 2019, 2019/1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica voluntária no 1º semestre de 2019, 2019/1, no âmbito Centro Universitário Católico de Vitória;

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b)** contribuir para a melhoria da formação do Estudante;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e)** ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem no Centro Universitário;

**1.3.** São atribuições do Monitor:

- a)** atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- b)** desenvolver o Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo professor(a) orientador(a);
- c)** cumprir com a carga horária de seis (6) horas semanais e com o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- d)** apresentar relatórios mensais ao professor(a) orientador(a);
- e)** elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao(à) professor(a) orientador(a);



- 1.4.** É expressamente vedado ao monitor ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.
- 1.5.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante;
- 1.6.** A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor(a), pelo professor(a) orientador(a) da disciplina e pelo coordenador(a) do curso que deverá ser entregue na Secretaria do Centro Universitário com a Ficha Mensal de Frequência e Desempenho do Monitor(a).
- 1.7.** É de responsabilidade direta do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina:
- a) desenvolver o Plano de Atividades de Monitoria que orientará as atividades do(a) monitor(a);
  - b) analisar a Ficha Mensal de Frequência e Desempenho do Monitor(a) e encaminhar mensalmente a Secretaria do Centro Universitário para os devidos registros;
  - c) analisar o relatório elaborado pelo monitor(a) ao final do período, descrevendo as atividades desenvolvidas e conceder parecer quanto ao desempenho do monitor(a) e encaminhar à Secretaria do Centro Universitário para os devidos registros.
- 1.8.** O(a) monitor(a) exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário.

## **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

**2.1.** Estão sendo ofertadas 326 (trezentos e vinte e seis) vagas para o programa de monitoria voluntária 2019/1, dos cursos de graduação do Centro Universitário Católico de Vitória. No quadro do **Anexo I**, deste edital, estão elencadas as disciplinas, turno e professor(a) orientador(a). Para inscrever-se no processo de seleção da monitoria voluntária é obrigatório que o(a) aluno(a) tenha concluído a disciplina com aprovação, em semestres anteriores.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** O aluno deverá inscrever-se, obrigatoriamente, no link <https://goo.gl/forms/OuFBhuJPv6lmXS4s1>, no período de **21 de fevereiro a 10 de março de 2019**.
- 3.2.** Cada aluno poderá se candidatar em mais de uma disciplina, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas uma das disciplinas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.



**3.3.** São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- a) ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- b) estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de monitoria;
- d) não estar exercendo as funções de monitor em outra disciplina.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo de seleção é de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina. Serão considerados para seleção um ou mais dos itens abaixo conforme critério do professor(a) orientador(a):

- a) o coeficiente geral de rendimento do(a) aluno(a) no curso;
- b) resultado final obtido na disciplina no semestre em que concluiu;
- c) a entrevista com professor(a) orientador(a) da disciplina;
- d) prova escrita envolvendo conhecimentos gerais do curso da área quando for o caso;

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1.** O(a) professor(a) orientador(a) da disciplina deverá enviar à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário a ATA DE RESULTADO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA 2019/1, **Anexo II** deste Edital, constando a informação de Classificado, Não Classificado ou Desistente, até o dia **14 de março de 2019**, mesmo que o candidato inscrito não compareça a seleção ou desista do processo .

**5.2.** Após o recebimento das Atas de Resultados de Seleção a Secretaria Acadêmica fará oficialmente a divulgação dos resultados, no site da Católica de Vitória, <http://www.ucv.edu.br>, até o dia **18 de março de 2019**.



5.3. Os alunos selecionados para a monitoria voluntária deverão preencher o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, **Anexo III**, deste Edital, e entregá-lo no Núcleo de atendimento ao Aluno até o dia **21 de março de 2019**. A entrega do termo é requisito obrigatório para o início das atividades de monitoria.

## 6. CRONOGRAMA

Data/2019	Atividades	Responsável
15 de fevereiro	Publicação do Edital	Secretaria Acadêmica
21 de fevereiro a 10 de março	Período de inscrições	Aluno(a)
11 a 13 de março	Período de Seleção	Professor(a) Orientador(a)
Até 14 de março	Entrega das Atas de Resultados pelo(a) professor(a) orientador(a) na Secretaria	Professor(a) Orientador(a)
Até 18 de março	Publicação/divulgação oficial do resultado final do processo de seleção	Secretaria Acadêmica
Até 21 de março	Período para entrega do termo de compromisso na Secretaria do Centro Universitário	Aluno(a)
01 de abril	<b>Início das Atividades de Monitoria</b>	
06 de maio	Entrega do 1º relatório mensal de acompanhamento e frequência na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário	Professor(a) Orientador(a)
06 de junho	Entrega do 2º relatório mensal de acompanhamento e frequência na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário	Professor(a) Orientador(a)
Até 10 de julho	Entrega do 3º relatório mensal de acompanhamento e frequência na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário	Professor(a) Orientador(a)
Até 10 de julho	Entrega do relatório final de monitoria ao professor(a) Orientador(a)	Aluno(a)
<b>10 de julho</b>	<b>Término das Atividades de Monitoria</b>	
12 de julho	Entrega do relatório final de monitoria na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário	Professor(a) Orientador(a)



## 7. DA CERTIFICAÇÃO

**7.1.** Ao aluno que concluir com aproveitamento a monitoria, entregando os relatórios mensais e finais exigidos, será concedido o registro de 20 (vinte horas) de Atividade Curricular Complementar, conforme Resolução nº04/2013/CONSUP, e o Certificado de Monitoria emitido pela Secretaria Acadêmica, contendo o período e a carga horária.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O período máximo de atuação de um monitor em uma disciplina é de 02(dois) semestres.

**8.2.** Observado os termos estabelecidos por este Edital e sendo de interesse do Centro Universitário, do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) monitor(a), o aluno selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no primeiro semestre de 2018.

**8.3.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com os professores orientadores das disciplinas.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2019.

  
Prof. Cledson Martas Rodrigues  
Reitor

  
Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Acadêmica